



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
**1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI**  
**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 –**  
**Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ROSALDO ELIAS PACAGNAN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site [www.mariacliceleiloes.com.br](http://www.mariacliceleiloes.com.br), a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 23/06/2022 às 13h30min; 2ª Praça: 07/07/2022 às 13h30min.**

AUTOS: **0003941-25.2010.8.16.0021**

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): ELISEU MICHELS DOS SANTOS VAZ - CPF: 603.123.869-15 e SILVANA TEIXEIRA VAZ - CPF: 020.470.889-33

EXECUTADO(S): VAZ E BELTRAMIN LTDA - CNPJ: 03.370.676/0001-65, MARLENIO BELTRAMIN - CPF: 241.609.549-87 e TEREZINHA LUCIA BELTRAMIM - CPF: 778.777.809-15

BEM(NS): Lote de terras urbano 07-A, oriundo da unificação dos lotes urbanos nºs 06-A e 07, da quadra 104, da planta do loteamento denominado “Cidade de Corbélia”, situado na Avenida Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, contendo 1.058,40 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, e com os limites e confrontações seguintes: ao NOROESTE: por uma linha seca e reta, medindo 73,50 metros, confrontando com os lotes urbanos nº 01 (20,00 metros), 02 (20,00 metros), 03 (20,00 metros), 04 (13,50 metros) todos da mesma quadra; ao NORDESTE: por uma linha seca e reta, medindo 14,40 metros, confrontando com o lote urbano 06-B da mesma quadra; ao SUDESTE: por uma linha seca e reta medindo 73,50 metros; confrontando com parte da Chácara 134-A (50,00 metros) e com a Chácara 134-A-3 (23,50 metros) ambos do loteamento denominado “Patrimônio Corbélia”; e ao SUDOESTE, por linha seca e reta, medindo 14,40 metros, confrontando com a Avenida Santa Catarina, conforme matrícula 27.623 do Ofício de Registro de Imóveis de Corbélia, Paraná.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 12.819,54

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 660.000,00



ÔNUS: Penhora nos presentes autos.

DEPOSITÁRIO: Sauna Clube Corbélia.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Santa Catarina, s/nº, Corbélia, PR (fundos do Sauna Clube).

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitindo-se aquisição parcelada nos moldes do art. 895, I e II, e §§ 1º a 9º, do CPC, e mediante hipoteca judiciária.

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 24 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, que digitei e o juiz que subscreve.

**ROSALDO ELIAS PACAGNAN**  
Juiz de Direito

